

reclamações. Este **Secretário** fez considerações finais sobre o assunto e cobrou manutenções nas quadras da cidade. O **vereador Ricardo**, em aparte, leu o comunicado da secretária de saúde referente à falta de medicamento na farmácia básica. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. Agradeceu ao Cartório Eleitoral de Alpinópolis pelo trabalho realizado nas eleições e parabenizou a população pela organização no dia da votação. Em seguida, relatou que os funcionários do SAAE não estão de acordo com o valor do reajuste e sugeriu seja feita uma reunião com funcionários e diretor do SAAE para discutir o projeto antes da votação. Por fim, comentou sobre os veículos de sete lugares e outros automóveis que irão atender a população. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Única discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 39/2022, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. Colocado em sua única votação, o Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 39/2022 foi aprovado por unanimidade. Segunda discussão do Projeto de Lei n.º 36/2022, que "Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de água e da cobrança de religação em caso de corte no fornecimento por falta de pagamento no Município de São João Batista do Glória, e dá outras providências", de autoria do vereador Danilo José Soares Marques. Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 36/2022 foi aprovado por unanimidade.** A seguir, o **Presidente Joel** encaminhou os projetos que entraram em leitura para as comissões pertinentes realizarem análise da matéria (Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2022 para a Comissão de Finanças e Orçamento; e Projeto de Lei n.º 41/2022 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final). Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 87.<sup>a</sup> (octogésima sétima) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 (sete) de novembro de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu, Eder Paulo Lemos, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Joel Alves Pereira **Presidente Joel Alves Pereira.**

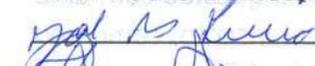
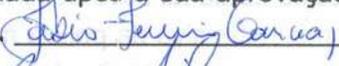
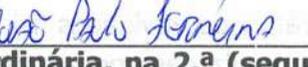
Fábio Ferreira Garcia, Danilo José Soares Marques, Danilo José Soares Marques, Cresio Costa, Ricardo S. Reis

**Ata da 87.<sup>a</sup> (octogésima sétima) Sessão Ordinária, na 2.<sup>a</sup> (segunda) Sessão Legislativa da 19.<sup>a</sup> (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 07 (sete) de novembro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o

**A Ordem por princípio**

seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Nada consta. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Ofício n.º 227/2022/SEESP/SNELIS/GAB/COAAD/MC, comunicando que foi celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG o Convênio n.º 930.251/2022, no valor de R\$ 123.950,00 (cento e vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), cujo objeto é o "Apoio a Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de São João Batista do Glória/MG"; e informando que o referido Convênio foi publicado no Diário Oficial da União em 7 de outubro de 2022. 2 – Ofício n.º 01/2022, originário do PROCON CÂMARA-São João Batista do Glória, informando que, em breve, o SAAE deste Município disponibilizará pagamento das faturas mediante PIX. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Nada consta. O Presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente** e o **vereador Ricardo**, único orador inscrito, absteve-se do direito de fala. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Ricardo**, primeiro orador inscrito, comentou a respeito da reclamação de um cidadão em relação à falta de segurança na saída da Escola Estadual José Severiano Filho, pedindo que seja solucionada a questão com uma ronda ostensiva da polícia militar. O **vereador Luiz**, segundo orador inscrito, comentou sobre a apresentação dos uniformes escolares e a igualdade que eles irão proporcionar entre os alunos e, na oportunidade, cobrou sejam distribuídos lanches para as crianças que fazem a prática de atividades físicas. O **vereador Danilo**, terceiro orador inscrito, cobrou sejam realizadas podas periódicas das árvores em espaços públicos, principalmente em áreas de APP. Oportunamente, apresentou indicação verbal requerendo que sua fala seja encaminhada via ofício. A seguir, falou sobre a necessidade de manutenção do Centro Esportivo Geraldo Rodrigues Ferreira. Ato contínuo, comentou sobre a possibilidade da ampliação da Escola Municipal Clotilde de Simone, sobre a entrega dos uniformes escolares e a respeito da valorização dos professores. Na sequência, expôs que o cidadão, citado nas últimas sessões, recebeu promessa da Administração Municipal de que receberia mais duas caixas de medicamento, contudo ainda não as recebeu. Dessa forma, afirmou que há falta planejamento na compra do fármaco, inviabilizando o paciente de prosseguir o tratamento. O **vereador Ricardo**, em aparte, citou o caso em que a Assistência realizou processo de compra de três caixas de medicamentos a determinado cidadão, no entanto, após aguardar três sextas-feiras, a farmácia informou que não tinha o medicamento. Assim sendo, sugeriu outras formas de realizar a licitação de medicamentos, pois, caso contrário, situações como a relatada continuarão a ocorrer, prejudicando o tratamento dos pacientes. De volta com a palavra, o **vereador Danilo** recomendou que, caso a empresa vencedora da licitação não tenha o medicamento, deve lhe ser aplicada multa. O **Presidente** comentou que, nesses casos, a empresa deveria ser excluída das licitações e lhe aplicada multa. Na sequência, a pedido do vereador Danilo e autorizado pelo Presidente, o **assessor jurídico Paulo César da Fonseca** dirimiu dúvidas a respeito do procedimento envolvendo a compra de medicamentos. Em seguida, o **vereador Ricardo** apresentou considerações finais sobre o assunto. O **vereador Danilo** lamentou a falta de protocolo na compra dos fármacos.

Salientou que não tratará mais sobre atrasos na distribuição dos medicamentos à população, uma vez que, caso novamente ocorrer, realizará as ações necessárias para a resolução do problema, como instaurar CPI e acionar o Ministério Público, por exemplo. O **vereador Cresio**, em aparte, destacou que a Administração já realizou a compra do medicamento para o cidadão e que pode ter acontecido atraso do laboratório em entregá-lo. Este **Secretário**, quarto orador inscrito, expressou-se acerca da situação envolvendo o fornecimento dos medicamentos aos cidadãos. Em seguida, parabenizou a Administração pela reforma e ampliação da pracinha que fica próxima à Lanchonete do Eltinho e pela distribuição dos uniformes escolares, expondo considerações a respeito. Na sequência, pediu manutenção do Centro Esportivo Geraldo Rodrigues Ferreira, principalmente das placas de sinalização nos banheiros. Em seguida, comentou sobre o DNIT não realizar manutenções nas estradas rurais. Por fim, teceu críticas às pessoas que estão pegando cestas básicas e vendendo, salientando que as cestas devem ser doadas para as pessoas que realmente necessitam. O grande expediente foi encerrado. Não houve matéria para ser apreciada na **Ordem do dia**. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 88.<sup>a</sup> (octogésima oitava) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,  1.<sup>o</sup> Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

 **Presidente Joel Alves Pereira**,   
    
  

**Ata da 88.<sup>a</sup> (octogésima oitava) Sessão Ordinária, na 2.<sup>a</sup> (segunda) Sessão Legislativa da 19.<sup>a</sup> (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 258/2022, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei Complementar n.º 13/2022, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 049/2013 e dá outras providências”. 2 – Ofício n.º 259/2022, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei Complementar n.º 14/2022, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso – CMI e dá outras providências”. 3 – Ofício n.º 265/2022, encaminhando para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que “Altera a Lei Complementar 025/2007 que dispõe sobre a estrutura organizacional e estabelece o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São João Batista do Glória”. 4 – Ofício n.º 261/2022, remetendo as